



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 10/05/2024

1- ÁREAS REQUISITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- 1.3. Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI
- 1.4. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI
- 1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
- 1.6. Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo - SECULT
- 1.7. Secretaria Municipal de Saúde - SMSU
- 1.8. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
- 1.9. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN
- 1.10. Gabinete Prefeita

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Construção, Pintura, Elétricos, Hidrossanitários e Utensílios, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias de fundo do Município de Ulianópolis-PA.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

3.2. A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações no qual já estão em andamento, tais como: reforma dos banheiros, praças, escolas, posto de saúde e para futuras obras a serem executadas, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da população.

3.3. Ressalta-se que a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias se tornaram irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.



4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. A aquisição se faz necessário devido a demanda apresentada pelas Secretarias requisitantes, haja vista que existe uma programação de reformas em vários órgãos das secretarias do município e as adequações de novos espaços devem ser realizadas o mais breve possível para evitar atrasos no início das referidas obras e conseqüentemente desperdício de dinheiro público com possíveis planilhamentos. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns em razão de serem materiais de consumo usual na construção civil e de fácil aquisição nas mais variadas lojas do ramo.

4.2. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

4.3. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

4.5. A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

5- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

5.1. Lei n. 14.133/21.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:



Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60

6.2. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 08 (oito) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas foram:

Empresa: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.881.358/0001-73**

Empresa: **GOMES E PRIORE LTDA - CNPJ: 34.882.134/0001-03**

Empresa: **MANOEL CARNEIRO FILHO LTDA - CNPJ: 45.312.904/0001-90**

Empresa: **VIDROMAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.477.358/0001-50**

Empresa: **VITRAL TEMPERA IND. E COM. LTDA - CNPJ: 10.355.593/0001-62**

Empresa: **MARABÁ TEMPER VIDROS LTDA - CNPJ: 17.076.181/0001-32**

Empresa: **DANIEL CARDOSO SOARES - CNPJ: 52.267.089/0001-13**

Empresa: **CONSTRULOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.636.704/0001-16**

6.3. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6.4. Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local constante nos autos nas **fls 119 a 246**.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. Os quantitativos foram extraídos após os levantamentos das solicitações através dos ofícios das secretarias requisitantes, constante nos autos **fls 01 a 116**. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos serão discriminados no Termo de Referência - TR.



8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1.** Para a estimativa do valor da contratação, considerou-se a necessidade das secretarias requisitantes, para que se possa suprir as demandas aqui citadas. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do valor conforme a realidade que se apresenta nos ofícios das secretarias requisitantes, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.
- 8.2.** Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os valores são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.
- 8.3.** Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.
- 8.4.** Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.
- 8.5.** Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição dos materiais de Construção, Pintura, Elétricos, Hidrossanitários e Utensílios, revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do objeto pretendido, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).
- 8.6.** O valor estimado da contratação foi obtido através do Mapa de Cotação de Preços nas páginas 247 a 369 constante nos autos, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 23.866.458,90 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e seis reais, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
- 8.7.** Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e



parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

9- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

9.1. *A aquisição dos materiais de Construção, Pintura, Elétricos, Hidrossanitários e Utensílios, objeto do presente Estudo Técnico, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela forma Presencial, da modalidade Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes.*

9.2. *Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.*

9.3. *Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção, Pintura, Elétricos, Hidrossanitários e Utensílios são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.*

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. *A aquisição dos materiais de Construção, Pintura, Elétricos, Hidrossanitários e Utensílios é necessária para manutenção dos ambientes das secretarias requisitantes, preservando assim a integridade dos usuários. Desta forma a solução encontrada foi a aquisição do objeto deste ETP, para realizar a manutenção e preservação, devendo ser realizado processo licitatório a fim de suprir as necessidades dos materiais utilizados na manutenção geral dos órgãos e secretarias da prefeitura municipal de Ulianópolis-PA, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.*



11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. *Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente **viável**, não representando perda de economia de escala.*

11.2. *As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes tendo em vista a dificuldade de prever quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.*

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. *Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.*

13- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. *A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações de comunicação institucional, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.*

14- RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. *Os materiais de construção adquiridos serão aplicados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes.*

15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. *Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.*

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

16.1. *Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.*



Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60

16.2. A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental. Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras.

16.3. Sugere-se também priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis, como materiais reciclados, madeira certificada e produtos de baixo impacto ambiental.

17- MAPEAMENTO DE RISCOS:

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

17.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

17.3. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	Médio	Alto

➤ Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.



Administração e Finanças



Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ: 83.334.672/0001-60

18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada para aquisição do objeto deste, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a aquisição pretendida.

19- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

19.1. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se **viável** em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar empecilho ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão presencial.

20- RESPONSÁVEIS:



Alciane de Aviz Negrão
Matrícula: 144703-3



Dalvaelena Guimarães Peroni
Matrícula: 211149-7